



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

EDITAL N° 07 DE 30 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria n° 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria n° 497/2020-GR, de 30/04/2020**, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação na Atividade de Extensão “ABRIL INDÍGENA: Narrativas indígenas e práticas pedagógicas na Educação Infantil e Ensino Fundamental” a ser realizado em ambiente virtual.

1. DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

1.1 Atividades de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

2. DO TÍTULO DA ATIVIDADE

2.1 A Atividade de Extensão remota deste edital é denominada de: ABRIL INDÍGENA: Narrativas indígenas e práticas pedagógicas na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

3.1. Justificativa: A literatura indígena mostra-se um caminho para valorizar a pluralidade e a expressão do outro, do diferente, reconhecer sua contribuição para a cultura e sociedade e, conseqüentemente, respeitar o outro e a nós mesmos.

3.2. Objetivos: apresentar um panorama da literatura de autoria indígena brasileira, destacando aspectos estéticos, éticos e políticos envolvidos nas produções, mantendo um diálogo com o ensino dessas literaturas na Educação Básica, a fim de refletir e valorizar as produções artístico-culturais dos povos originários.

4. ORGANIZAÇÃO DO CURSO

4.1. A coordenadora da atividade de extensão será a Profa. Kilza Maria de Melo Pascoal e a ministrante será Jessica Martins Bezerra Felipe.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga a que se refere este edital é de 04 (quatro) horas de atividades.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas ofertadas neste edital para atividade de extensão “Literatura indígena em sala de aula” são destinadas aos professores dos Institutos Federais e da Educação Básica do município, desde que tenham acesso à internet e meios de comunicação via WEB.

6.2 O Curso de Extensão oferecerá o total de **30 (trinta)** vagas.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Ser professores dos Institutos Federais e da Educação Básica do município de Caruaru/PE ou redondezas e que tenham acesso à internet por meio de celular ou computador e meios de comunicação via WEB

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão nos dias 01 a 27 de abril de 2022, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/JEQYSTA7qHsGznR9>

8.2. No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A turma será composta pelas 30 (trinta) primeiras pessoas inscritas.

9.2. Após o fechamento da turma, as demais inscritas ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado das inscrições será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 28 de abril de 2022 pelo site do Campus IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>

11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejada a candidata que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

12. DAS ATIVIDADES

12.1 As aulas da atividade de Extensão terão início no dia **30 de abril de 2022** em ambiente virtual usando a plataforma GOOGLE MEET.

12.2. O horário do encontro será as 19h

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Os participantes que obtiverem 75% de presença na atividade serão aprovadas e receberão certificado e declaração conforme padrão do IFPE Campus Caruaru.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse das estudantes, podendo ser desligadas aquelas que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

14.3 A aluna terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

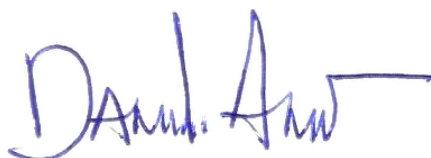
15.1 É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 30 de março de 2021

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU
Coordenador de Extensão